



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gália, 08 de fevereiro de 2.013.

Ofício nº. 53/2.013 – GP

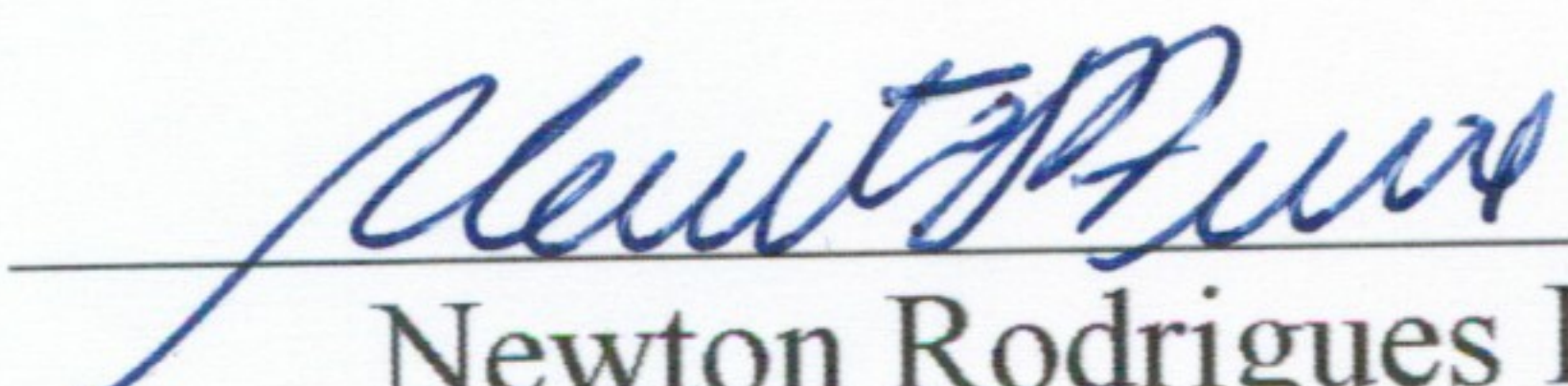
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 006/2.013.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE

Venho pelo presente encaminhar o Projeto de Lei supra citado, que cria na administração municipal de Gália/SP, as funções de confiança, que serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos de seu quadro, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1214
08/02/2013 14:46:09



CARLOS ALBERTO CARDOSO

A Exma. Senhora

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2.013

Dispõe sobre a criação de funções de confiança para exercício dos servidores do município de Gália.

Art. 1º - Ficam criadas na administração municipal de Gália, as funções de confiança que serão exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: As funções de confiança ora criadas estão estabelecidas no quadro abaixo:

Função:	Vagas:
Responsável pelo Setor de Tesouraria	01
Responsável pelo Setor de Patrimônio	01
Responsável pelo Setor de Finanças	01
Responsável pelo Setor de RH	01
Responsável pelo Setor de Compras	01
Responsável pelo Setor da Secretaria Administrativa	01
Responsável pelo Setor de Tributação	01
Responsável pelo Setor de Saúde	01
Responsável pelo Setor de Assistência Social	01
Responsável pelo Setor de Licitações	01
Responsável pelo Setor de Controle de entrada e saída de Veículos	01
Responsável pelo Setor de Segurança	01
Responsável pelo Setor de Convênios	01
Responsável pelo Setor de Abastecimento de Veículos	01
Responsável pelo Setor de Educação	01
Responsável pelo Setor de Obras	01
Responsável pelo Setor de Almoxarifado	01
Responsável pelo Setor de Controle e Manutenção de Frota	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL: (0XX14) 3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Responsável pelo Setor de Empenho	01
Responsável pelo Setor de Controle de Máquinas e Equipamentos Rurais	01
Responsável pelo Setor de Merenda Escolar	01

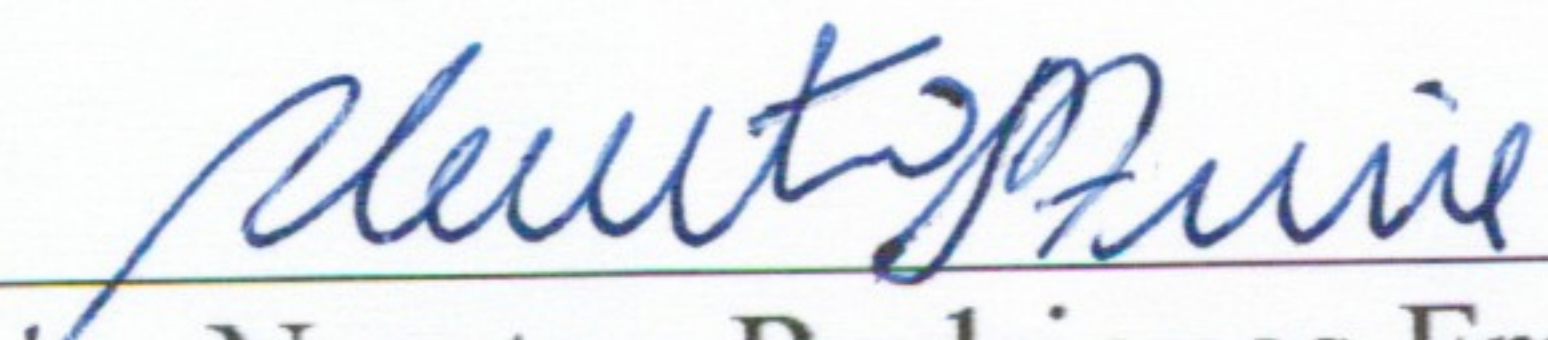
Art. 2º O servidor efetivo, quando designado para desempenhar função de confiança, fará jus a uma gratificação equivalente a um percentual não inferior a 10% (dez por cento), nem superior a 90% (noventa por cento), do salário base estabelecido na referência 08 do Anexo III da Lei n. 1.212/91.

Art. 3º A valor do vencimento recebido em face do exercício de função gratificada de que trata o artigo 1º não incorporará ao vencimento do cargo efetivo, e, portanto, não incidindo sobre o salário para efeitos de quinquênio e sexta parte.

Art. 4º As funções de confiança criadas por esta Lei, serão suportadas por dotações próprias e específicas relativas à folha de pagamento de funcionários públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de fevereiro de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

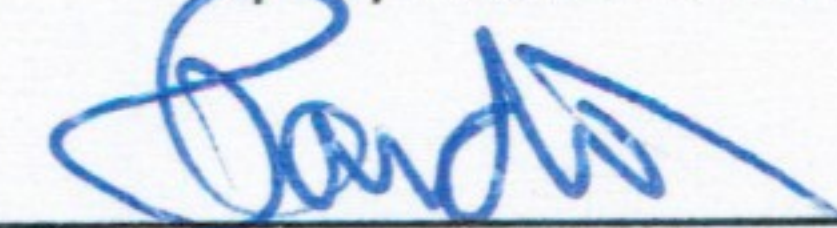
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1214
08/02/2013 14:46:09



CARLOS ALBERTO CARDOSO